

RESOLUÇÃO N.º 145/2025-SETI, DE 01 DE JULHO DE 2025

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, ofertado no *Campus* de Campo Mourão, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03 e do Decreto 20, ambos de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 133/25-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 61/2025, e o contido no protocolado n.º 24.006.093-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 20/11/25 até 19/11/29, ofertado no *Campus* de Campo Mourão, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Determinar, por parte da Universidade, que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

I - caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para elevar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas;

II – encaminhe-se ao Conselho Estadual de Educação, CEE, resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º

08/2021, de 11/11/2021;

III – realize-se a revisão da carga horária dos componentes curriculares, de modo a não sobrepor o Estágio Supervisionado e a Extensão Universitária, em atendimento à Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2025.

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado